



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 73, DE 2016

(Da Sra. Laura Carneiro)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC) realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades no uso dos recursos do Seguro de Dados Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, e com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), que seja realizado procedimento fiscalizatório específico com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades no uso dos recursos do Seguro de Dados Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem do programa de TV Fantástico¹, de 31 de maio de 2015, denuncia a existência de fraudes no DPVAT que podem atingir o montante de R\$ 1 bilhão por ano em todo o país, segundo afirma investigação da Polícia Federal e do Ministério Público. O esquema consiste no uso indevido do valor destinado às indenizações, demonstrando a completa ausência de fiscalização e controle no uso destes recursos. São mostrados diversos exemplos de pessoas que receberam indenizações do seguro sem estarem habilitadas para tanto: quedas de cavalo, machucados em jogos de futebol ou em brigas. Este esquema, segundo a reportagem, envolveria escritórios de fraudadores próximos a hospitais, policiais civis que emitiriam falsos boletins de ocorrência, médicos e até pessoas vinculadas à Seguradora Líder, empresa responsável pelo pagamento das indenizações.

A Lei nº 6.194, de 1974, é muito clara ao dispor que o Seguro Obrigatório abrange danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Conforme visto na reportagem, as causas que ensejaram o pagamento das indenizações não se enquadram nos casos previstos na lei.

Outro aspecto importante é a distribuição desses recursos, pois, na forma da legislação, 45% do total arrecadado são destinados ao SUS e 5% ao Denatran. Com uma arrecadação de aproximadamente R\$ 8,5 bilhões em 2014, verifica-se que R\$ 3,82 bilhões deveriam ter sido recolhidos ao SUS naquele ano, valor que representa um montante de recursos muito significativo para o aparelhamento do sistema público de saúde e que precisa ter sua aplicação fiscalizada.

¹ **Site do programa de TV Fantástico.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2015/05/segundo-pf-e-mp-fraudes-do-dpvat-podem-chegar-r-1-bilhao-ao-ano.html>>. Acesso em 17/12/2015.

Diante dos indícios de fraude no pagamento das indenizações, inclusive com a possível participação de pessoas vinculadas à companhia seguradora, é importante que esta Comissão verifique, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, se os recursos arrecadados pelo DPVAT estão sendo aplicados e repassados conforme estabelecem as leis que regulam o seu uso. Portanto, apresento este requerimento para que seja realizado ato de fiscalização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, sobre os recursos arrecadados por meio do Seguro de Dados Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, a fim de verificar a sua regular aplicação, corrigir eventuais desvios e punir aqueles que, por suas ações, causaram prejuízo ao erário público.

Brasília, 05 de maio de 2016.

Deputada Laura Carneiro

FIM DO DOCUMENTO
